

Estudo Técnico Preliminar 1128/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25386.002004/2024-51

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos – é uma Unidade Técnico-Científica da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, sendo responsável pelo desenvolvimento tecnológico e pela produção de vacinas, biofármacos e reagentes para diagnóstico, atendendo prioritariamente as demandas do Programa Nacional de Imunizações e dos Programas de Controle de Doenças e Agravos coordenados pelo Ministério da Saúde.

A contratação dos serviços, visa manter os equipamentos operacionais no parque industrial de Bio-Manguinhos, evitando paradas não programadas e diminuição das manutenções corretivas, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos, através dessas intervenções, com o objetivo de aumentar a vida útil e garantir a funcionalidade, precisão e confiabilidade nos resultados. Os serviços contratados são de extrema importância, pois garantem que os equipamentos estejam em conformidade com os critérios de aceitação determinados para os estudos realizados, além de atender as exigências de diversas RDC's.

O serviço de conservação inclui manutenções preventivas, calibrações anuais, manutenções corretivas ilimitadas para os equipamentos: polarímetro, refratômetro e densímetros. Já os serviços sob demanda contemplam requalificações operacionais, recalibrações, um ponto de calibração para os densímetros. Os equipamentos contemplados por esse contrato são: dois densímetros digitais, modelo: DMA 4500M, número de série: 80791690 e 82188177, TAG: DSM001 e DSM002 respectivamente. Polarímetro, modelo: MCP 5500, número de série: 99102326 e um refratômetro, modelo: Abbemat 500, número de série: 99137038, todos da marca: **ANTON PAAR**, representados pela empresa **ANTON PAAR BRASIL**. Os densímetros já estão instalados no Laboratório Físico-Químico – LAFIQ, que faz parte do Departamento de Controle de Qualidade – DEQUA, localizado em Bio-Manguinhos. Já os demais equipamentos (polarímetro e refratômetro) foram adquiridos e estão instalados no mesmo laboratório.

Em caso de ocorrência de manutenção corretiva que acarrete a perda da qualificação operacional ou da calibração, há necessidade de realizar os serviços de requalificação operacional e recalibração. Estes serviços serão realizados sob demanda. Para um dos pontos de calibração dos densímetros (densidade igual a 1,84 g/mL), há necessidade da aquisição de padrão pela área (LAFIQ), dessa forma, esse serviço ocorrerá sob demanda.

Os principais órgãos regulatórios que auditam esse laboratório são: OMS, ANVISA, laboratórios parceiros de transferência de tecnologia, entre outros. As normas mais utilizadas no laboratório são: RDC 658/2022, IN 138/2022, NBR ISO/IEC 17025 /2017, RDC 512/2021, RDC 166/2017, RDC512/2021, dentre diversas outras.

Os Densímetros são utilizados para análise de diversas matérias-primas, além da análise de importantes produtos finais: vacina de rotavírus e vacina da poliomielite. Esses equipamentos impactam diretamente na produção de todos os produtos de Bio-Manguinhos que utilizam uma ou mais matérias-primas que são neles analisados, pois os insumos só podem seguir para a produção após liberação e aprovação dos lotes dessas matérias-primas. Além disso há impacto no teste de volume médio das vacinas de rotavírus e de poliomielite, sem a liberação dessas análises, as vacinas não podem ser liberadas para a comercialização. Se houver uma parada nestes equipamentos pode haver o atraso ou paralisação da liberação de matérias-primas e vacinas de rotavírus e de poliomielite.

O polarímetro será empregado para análise de várias matérias-primas. Uma parada desse equipamento impacta diretamente a produção de todos os produtos de Bio-Manguinhos que empregam qualquer das matérias-primas nele analisadas, pois estas só podem ser liberadas para a produção após passarem pelas análises e serem aprovadas para serem empregadas em lotes de produtos.

O refratômetro será utilizado para análise de diversas matérias primas. Caso haja parada deste equipamento, há um impacto na produção de todos os produtos de Bio-Manguinhos que empregam uma ou mais matérias-primas nele analisados, pois os insumos somente podem seguir para a produção após liberação e aprovação dos insumos através das análises.

Os principais produtos de Bio-Manguinhos que necessitam destes equipamentos são:

- Análise de produtos finais (vacina de rotavírus e vacina da poliomielite);
- Análise de matérias-primas (glicerol, álcool etílico absoluto, álcool etílico 96% e 70%, ácido fólico, aminoácidos, lactose anidra, sacarose, álcool benzílico, álcool isopropílico, 2 fenoxietanol, sacarose, entre outros).

A não contratação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração aqui especificados acarretaria paralisação da produção, dos laboratórios de controle de qualidade, setor de análise de matérias-primas, que utilizam esses equipamentos e os têm como itens críticos para controle de qualidade e liberação dos produtos acabados, além de ocasionar a parada parcial ou total das atividades de fabricação e no cumprimento de entregas de insumos estratégicos ao Ministério da Saúde, tais como: lotes de vacinas, matérias-primas e reagentes caso os equipamentos estejam fora de uso seja por estarem quebrados ou com a manutenção preventiva vencida. Vale ressaltar que os produtos não poderiam ser aprovados sem as devidas análises da qualidade, mediante resultado confiável dentro do especificado, resultado esse que é esperado somente com os equipamentos dentro de suas perfeitas condições de uso e devidamente mantidos. Logo, implicará na demora do restabelecimento nas condições de Boas Práticas de Fabricação das áreas de Produção, podendo acarretar uma não conformidade nos produtos e matérias-primas utilizadas para a fabricação dos produtos além das vacinas de rotavírus e poliomielite.

Para que os requisitos regulatórios da ANVISA sejam cumpridos, o ideal é que tenhamos a disponibilidade operacional desses equipamentos maximizada, e assim reduzir os tempos de indisponibilidade por desgaste e quebra de peças e componentes.

Cumprir esclarecer empresa **ANTON PAAR BRASIL**, é a única que detém total qualificação técnica para manter os equipamentos que estão empregados no Parque Fabril de Bio-Manguinhos, não podendo ser adquirido nenhuma peça ou serviço diferente do que for recomendado pelo fabricante. Evitando assim, substituições contínuas, gerando custo elevado, paradas contínuas de produção, perda de garantia e consequentemente atraso na produção, divergências em resultados dos produtos acabados e controle de qualidade de imunobiológicos, vacinas, matéria prima e reagentes, para assim garantir que a prestação do serviço de assistência técnica nos equipamentos seja de alta qualidade, assegurando os padrões do fabricante, fazendo com que os resultados sejam eficientes e confiáveis. Nesse contexto a configura como a representante exclusiva em todo o território nacional, não cabendo ao ofício a aquisição similares ou substitutos, conforme declaração de exclusividade apresentada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Bio-Manguinhos/DEMAN/SEMEL	Camila Lordello Xavier

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 4.2. A contratada deverá apresentar proposta comercial e carta de exclusividade sobre os serviços e fornecimento de peças (devido ao contrato ser de conservação, logo a empresa deve fornecer todas as peças necessárias para que o equipamento se mantenha operacional) a serem contratados de forma continuada;
- 4.3. Cumprir rigorosamente os planos de manutenção do fabricante do equipamento e carga horária;
- 4.4. Ser responsável por fornecer as ferramentas necessárias para a execução do serviço a ser contratado;
- 4.5. Fornecer peças originais conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal de bonificação para as peças, na qual constarão as indicações referentes a: marca, referência, modelo;
- 4.6. Apresentação de relatórios técnicos para todos os serviços, imediatamente após a conclusão dos serviços, nestes relatórios é necessário conter:
 - 4.6.1. Nome do equipamento;
 - 4.6.2. Modelo do equipamento;
 - 4.6.3. Número de série do equipamento;

- 4.6.4. TAG do equipamento;
- 4.6.5. Número do relatório;
- 4.6.6. Localização do equipamento;
- 4.6.7. Data de execução do serviço (início e fim);
- 4.6.8. Identificação do tipo de serviço (preventiva, corretiva, calibração, requalificação operacional ou recalibração);
- 4.6.9. Descrição detalhada do serviço informado e incluindo se ao final o equipamento está operacional ou com alguma pendência;
- 4.6.10. Incluir a descrição do serviço do check list da manutenção preventiva (para serviços de manutenção preventiva);
- 4.6.11. Descrição dos nomes das peças, seus part number, que foram substituídas durante o serviço ou que precisam ser solicitadas para serem substituídas;
- 4.6.12. Assinatura do profissional que executou o serviço;
- 4.6.13. Campo para assinatura do fiscal que acompanhou o serviço.

4.7. Sobre o pagamento, a CONTRATADA precisa enviar um e-mail para a CONTRATANTE com o relatório de medição dos serviços prestados até o dia 10 (dez) de cada mês (subsequente à realização do serviço). Mesmo quando não houver serviços, por se tratar de um contrato com parcelas fixas, a CONTRATADA precisa enviar o relatório de medição, relatando não haver serviço prestado para o período em questão, mas devido ao contrato ser de parcelas fixas, deve detalhar o valor e o número da parcela referente ao período. Após a aprovação do relatório de medição pela CONTRATANTE, realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá seguir para a emissão de nota fiscal referente à medição aprovada. A nota fiscal deve ser entregue até o dia 15 (quinze) de cada mês, caso contrário, a nota fiscal não poderá ser faturada no mês em questão.

4.8. O relatório de medição para serviços deve conter:

- 4.8.1. Quantidade de equipamentos que estão sendo cobrados os serviços prestado;
- 4.8.2. Modelo do equipamento;
- 4.8.3. Número de série do equipamento;
- 4.8.4. TAG do equipamento;
- 4.8.5. Número do relatório técnico;
- 4.8.6. Nome do laboratório/área onde o equipamento está instalado;
- 4.8.7. Data da execução do serviço;
- 4.8.8. Valor do serviço;
- 4.8.9. Memória de cálculo e valor total da medição;
- 4.8.10. A medição deve estar em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável.

4.9. Treinamento especializado dos funcionários da empresa que irão executar os serviços nos equipamentos de laboratório;

4.10. Os insumos utilizados durante os serviços devem estar dentro do prazo de vencimento e com os certificados atualizados. Esses certificados deverão ser apresentados ao setor da Garantia da Qualidade antes da realização de qualquer serviço.

4.11. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da última assinatura aposta no instrumento, podendo ser prorrogado por igual período na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. O prazo para entrega dos certificados de calibração digital RBC é de 10 (dez) dias úteis.

4.13. O prazo para entrega de books de Requalificação operacional, caso seja necessário este serviço, é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do início do serviço.

- 4.14. A CONTRATADA disponibilizará até 2 (dois) técnicos para realização dos serviços.
- 4.15. O técnico da CONTRATADA trará consigo toda e qualquer peça que possa ser substituída durante a manutenção preventiva.

5. Levantamento de Mercado

O preço foi adquirido através da proposta comercial fornecida pela empresa ANTON PAAR de 01/08/2024, devido o mesmo ser o único apto a realizar os serviços em todo o território nacional, em conformidade com o Art. 7º da IN 73/2020

Sendo assim, uma vez que a empresa é detentora de exclusividade, conforme Carta apresentada, a contratação deve seguir amparada nos moldes da inexigibilidade de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a prestação do serviço contínuo de conservação para manutenção preventiva, calibração anuais e manutenção corretiva ilimitada e sob demanda (requalificação operacional, recalibração e calibração do ponto de densidade igual a 1,84 g /mL dos densímetros) para os 4 (quatro) equipamentos representados pela empresa ANTON PAAR DO BRASIL, que estão instalados e para os que serão instalados, conforme descritos na proposta, no LAFIQ – Laboratório Físico-Químico que faz parte do Departamento de Controle da Qualidade (DEQUA), que pertence à planta industrial de Bio-Manguinhos. A contratação visa permitir o perfeito funcionamento dos equipamentos, aumentando seus tempos de vida útil, através dos serviços prestados.

Os serviços de manutenção preventiva e calibração ocorrerão em conjunto, com frequência anual para cada equipamento contemplado pelo contrato. O técnico trará consigo todas as peças de manutenção preventiva necessárias.

A necessidade dos serviços de qualificação operacional para os equipamentos deste documento foi avaliada pelo setor responsável (Seção de Validação Analítica – SEVAN). Foi constatado que, conforme a categorização sugerida pelo capítulo USP <1058>, para equipamentos de bancada (tais como densímetros, refratômetros, viscodensímetros e polarímetros) a qualificação é exigida na aquisição de equipamentos novos, quando durante a instalação, devem ser executadas as Qualificações de Instalação, Operação e a Calibração. Periodicamente, a manutenção do status de qualificação é garantida pela execução das manutenções preventivas periódicas em conjunto com a calibração dos equipamentos nas devidas faixas de trabalho.

Dessa forma, vale destacar que a requalificação operacional e a recalibração são serviços sob demanda, sendo aplicável apenas aos equipamentos se no caso de uma corretiva, houver perda de uma qualificação operacional ou calibração.

Os padrões para requalificações operacionais serão fornecidos pela CONTRATADA e seus valores já estão inclusos no valor do serviço da requalificação operacional. Os padrões para as calibrações também serão fornecidos pela CONTRATADA e estão inclusos no valor do serviço de calibração, com exceção do padrão de calibração para o ponto de densidade igual a 1,84 g/mL, que será adquirido pela área. Cabe ressaltar que a execução do serviço de calibração neste ponto em específico será realizado sob demanda, após a confirmação com a área da aquisição e disponibilidade do padrão necessário.

Os serviços de manutenção corretiva serão realizados conforme a necessidade apresentada, sendo coberto nesses serviços todas as peças e horas técnicas necessárias.

As rotinas de manutenção preventiva e calibração dependem do modelo de equipamento, abaixo tem-se a descrição dos procedimentos realizados durante esses tipos de atendimento:

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lista de equipamentos

EQUIPAMENTO	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO

Densímetro	DMA 4500 M	80791690	LAFIQ
Densímetro	DMA 4500 M	82188177	
Polarímetro	MCP 5500	99102326	
Refratômetro	Abbemat 500	99137038	

Serviços contratados para os equipamentos contemplados

Serviços - Parcela Fixa							
Equipamento	Modelo	Número de série	Serviço de Manutenção Preventiva anual	Serviço de Calibração Anual	Serviço de Manutenção corretiva	Valor total por equipamento	Valor da parcela por equipamento
Densímetro	DMA 4500M	80791690	R\$ 10.311,60	R\$ 14.756,58	R\$ 30.415,16	R\$ 55.483,34	R\$ 4.623,61
Densímetro	DMA 4500M	82188177	R\$ 10.311,60	R\$ 14.756,58	R\$ 30.415,16	R\$ 55.483,34	R\$ 4.623,61
Refratômetro	Abbemat 500	99137038	R\$ 4.023,32	R\$ 2.920,93	R\$ 15.115,10	R\$ 22.059,35	R\$ 1.838,28
Polarímetro	MCP 5500	99102326	R\$ 4.839,65	R\$ 4.381,40	R\$ 27.913,47	R\$ 37.134,52	R\$ 3.094,55
Valor total						R\$ 170.160,55	R\$ 14.180,05

Serviços sob demanda					
Equipamento	Modelo	Número de série	Serviço de Requalificação operacional	Serviço de Recalibração	Serviço de calibração ponto adicional (ponto de densidade = 1,84 g/mL para densímetros)
Densímetro	DMA 4500M	80791690	R\$ 19.760,80	R\$ 14.756,58	R\$ 4.111,80
Densímetro	DMA 4500M	82188177	R\$ 19.760,80	R\$ 14.756,58	R\$ 4.111,80
Refratômetro	Abbemat 500	99137038	R\$ 12.142,30	R\$ 4.023,32	Não Aplicável
Polarímetro	MCP 5500	99102326	R\$ 13.422,70	R\$ 4.381,40	Não Aplicável

Valor total (serviços sob demanda)	R\$ 111.228,08
------------------------------------	----------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 281.388,63

- 8.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 281.388,63** (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
- 8.1.2. Sendo o valor total dos serviços de conservação (manutenção preventiva, manutenções corretivas e calibração anual) igual a **R\$ 170.160,55** (cento e setenta mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos),
- 8.1.3. E o valor dos serviços sob demanda de **R\$ 111.228,08** (cento e onze mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução em questão não será parcelada, pois trata-se de um serviço único.

O bem em questão não possui natureza divisível, portanto nesse caso não há prejuízo da competitividade e da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nenhum serviço, equipamento ou aquisição de insumo que esteja atrelada à essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens foram planejados a partir de necessidades identificadas dentro da unidade e inseridas dentro do Planejamento Anual de Contratações da Unidade de 2024, conforme disposto na Requisição de Compras constante neste processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço em epígrafe foi planejada a partir de necessidades identificadas dentro da unidade e inseridas dentro do Planejamento Anual de Contratações da Unidade de 2024, e de acordo com o art. 11, §2º, da IN SEGES Nº. 1/2019. Conforme disposto na Requisição de Compras constante neste processo.

Os resultados esperados com a contratação do serviço especificado é manter a capacidade produtiva e aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos, evitar parada na rotina das áreas e atrasos na liberação de lotes de produtos. Garantir o bom funcionamento do equipamento com confiabilidade atendendo assim às exigências de Boas Práticas de Fabricação.

A contratação visa manter os equipamentos operacionais, através de manutenções preventivas com fornecimento de peças de acordo com manual do fabricante, garantindo a funcionalidade com confiabilidade dos resultados, atendendo as exigências dos órgãos regulatórios e de boas práticas de fabricação, tendo como benefício direto:

- Garantir a operacionalidade em condições apropriadas e seguras;
- Proporcionar um melhor desempenho e rendimento ao equipamento;
- Evitar a incidência de falhas e paradas não programadas, diminuindo a quantidade de intervenções corretivas, mitigando qualquer tipo de impacto negativo nos processos produtivos;

- Prolongar a vida útil do equipamento, evitando a depreciação do patrimônio público;
- Cumprimento das demandas firmadas com o Ministérios da Saúde.

Visando a economicidade, a contratação também do presente serviço tem natureza contínua, redução de custos com contratação de mão de obra especializada na manutenção dos equipamentos (essencial para produção na indústria farmacêutica de Bio-Manguinhos), para garantir a confiabilidade nos resultados obtidos e redução dos custos relacionados ao procedimento corretivo não planejado.

A vantagem para o laboratório diretamente envolvido com os equipamentos mantidos, baseiam-se na relação custo x benefício, administração, economia e funcionalidade, melhorando a precisão nas análises laboratoriais executadas e ganho na produtividade do equipamento. Acrescenta-se ainda, como vantagem direta, a renovação da vida útil do equipamento, garantindo um menor custo nas manutenções vindouras.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária nenhuma adequação nas instalações dos laboratórios de Bio-Manguinhos. Vale ressaltar que o corpo técnico designado possui a qualificação necessária para acompanhar e apoiar a fiscalização designada do contrato.

O contrato é executado conforme cronograma da manutenção preventiva de acordo com as especificações do fabricante de cada equipamento contemplado, sendo indicada a realização das manutenções preventivas e calibrações com frequência anual. Também estão previstos os serviços de Manutenção Corretiva na contratação, quando for necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relacionados nessa contratação, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade abordados no tópico 14.1 deste documento.

15.1. Sustentabilidade

15.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

15.1.2. A **CONTRATADA** deverá estar ciente e cumprir as orientações contidas no plano diretor de sustentabilidade;

15.1.3. A **CONTRATADA** deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos oriundos da prestação dos serviços de manutenções, que será sujeito à aprovação da fiscalização da contratação, observando ao Art. 20 da lei 12.305 de 2010 - Política Nacional de resíduos sólidos;

15.1.4. A **CONTRATADA** deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

15.1.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

15.1.6. A **CONTRATADA** utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente para a execução do serviço.

15.1.7. Emprego de materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15.1.8. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

15.1.9. Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes;

15.1.10. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

15.1.11. Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços.

15.2. Esta Administração declara estar atenta ao contido na IN nº 01/2010, contudo, entendemos que para esta pretendida aquisição, deve ser observada a regra contida no inciso II, IV e V do artigo 6º, da IN nº 01/2010.

“Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber”:

II – Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

15.3. São proibidas à **CONTRATADA**, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos;

15.3.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

15.3.2. Lançamento in natura a céu aberto;

15.3.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

15.3.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme estudo das áreas do campus onde estão instalados os equipamentos envolvidos e com base nas especificações técnicas, a contratação do produto torna-se viável tecnicamente para manter com qualidade os equipamentos e evitar paradas sequenciais, aumentando a qualidade e a confiabilidade dos resultados das análises dos produtos fabricados em Bio-Manguinhos, diante disso torna-se viável a contratação do ponto de vista técnico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA LORDELLO XAVIER

Técnica de Saúde Pública - Gestor do Contrato